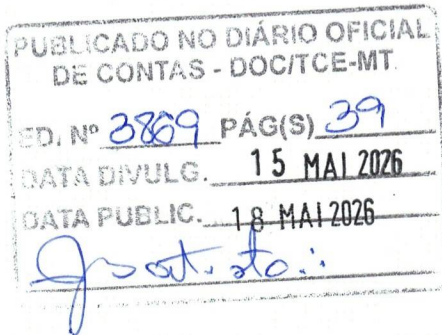




DECRETO LEGISLATIVO N. 572/2026



SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor FRANCISCO MILITÃO MATHEUS BRITO, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida Pires).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor FRANCISCO MILITÃO MATHEUS BRITO, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente

Ano 15 Nº 3869

Divulgação sexta-feira, 15 de maio de 2026

Página 39

Publicação segunda-feira, 18 de maio de 2026

PROPONENTE: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor CAIO CÉSAR CALDI, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 571/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor PATRÍCIO PINHEIRO DE AZEVEDO ROCHA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor PATRÍCIO PINHEIRO DE AZEVEDO ROCHA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 572/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor FRANCISCO MILITÃO MATHEUS BRITO, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida Pires).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor FRANCISCO MILITÃO MATHEUS BRITO, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 573/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MOISÉS PRADO DOS SANTOS e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Marcos Roberto Menin.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MOISÉS PRADO DOS SANTOS, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.